CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXX - N° 6.091

Quinta-feira, 25 de Novembro de 2021

Título de Cidadã da Cidade do Salvador para a pastora Ezenete Rodrigues

A homenagem foi uma iniciativa do vereador Joceval Rodrigues



Foto: Valdemiro Lopes

A sessão especial foi realizada na noite de quinta-feira (18). A pastora Ezenete, líder evangélica na capital baiana, é natural de Janaúba (MG). Católico, o vereador Joceval Rodrigues (Cidadania), ressaltou a importância de a fé unir todas as religiões em prol do bem comum: "Essa sessão solene é algo que me alegra bastante, pois é possível perceber a unidade entre os cristãos".

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Dia da Consciência Negra comemorado na Câmara

"A nossa luta é por espaços que nos representem de verdade", afirmou o vereador Suíca, presidente da Comissão de Reparação

A sessão regimental pelo Dia Nacional da Consciência Negra foi realizada na Câmara Municipal de Salvador na tarde de segunda-feira (22). O presidente Geraldo Júnior (MDB) abriu a 45ª sessão ordinária e a transformou em sessão regimental, conduzida, a partir daí pelo vereador Luiz Carlos Suíca (PT).



Foto: Valdemiro Lopes

LEIA MAIS NA PÁGINA 4

Quinta-feira,
25 de Novembro de 2021

Ano XXX
N° 6.091

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Audiência vai debater educação de jovens e adultos em Salvador

A promoção do evento é da Ouvidoria da Câmara

A audiência pública será realizada na próxima sexta-feira, 26. O tema é "A Luta e Resistência na Educação de Jovens e Adultos pelo direito ao Acesso e Permanência". O debate será transmitido pelo portal da Câmara Municipal de Salvador, Facebook e Rádio e TV Câmara, às 14 horas.

A proposta do evento é discutir medidas que visem restaurar e fortalecer políticas públicas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), assegurando aos estudantes dessa modalidade o direito à aprendizagem no seu tempo, bem como garantindo-lhes o acesso e a continuidade dos estudos.



O evento vai contar com a participação de representantes da Secretaria Municipal de Educação (SMED), do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação (CEDUC), do Ministério Público do Estado da Bahia, da APLB-Sindicato, do Conselho Municipal de Educação (CME), do Fórum EJA Bahia e da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES).

Servidores recebem treinamento para uso de desfibrilador

Capacitação teórico-prática foi ministrada por enfermeiro do Samu no Centro de Cultura

Servidores da Câmara Municipal de Salvador participaram, na manhã de quarta-feira (24), da 3ª oficina de capacitação para uso Desfibrilador Externo Automático (DEA) em situações envolvendo parada cardiorrespiratória.

Ministrada pelo enfermeiro Marcio Roberto Coelho Santos, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), da Prefeitura Municipal de Salvador, a capacitação teórico-prática teve carga horária de três horas. O instrutor utilizou manequins para demonstração prática do uso do equipamento e deu instruções sobre procedimentos iniciais de socorro para casos de parada cardiorrespiratória.

O treinamento foi promovido pela Supervisão de Desenvolvimento de Pessoas da Câmara (SDP/CGP/Dirad), no Centro de Cultura, e reuniu servidores de diversos setores: Diretoria Legislativa, Coordenação de Comissões, Coordenação de Apoio ao Plenário, Memorial, Ouvidoria, Coordenação de Gestão de Pessoas, Supervisão de Biblioteca e Assistência Militar.

Os servidores que participaram da capacitação se tornarão multiplicadores das orientações e recomendações, agindo como socorristas para procedimentos iniciais e vitais relativos às paradas cardiorrespiratórias.


Foto - Reginaldo Ipê

Servidores na capacitação teórico-prática

Pastora Ezenete Rodrigues é Cidadã de Salvador

Título foi entregue pela Câmara numa iniciativa do vereador Joceval Rodrigues

A Câmara Municipal de Salvador concedeu o Título de Cidadã da Cidade do Salvador à pastora Ezenete Rodrigues, líder evangélica na capital baiana. A homenagem, na noite de quinta-feira (18), foi uma iniciativa do vereador católico Joceval Rodrigues (Cidadania). A pastora é natural de Janaúba (MG).

Joceval ressaltou a importância de a fé unir todas as religiões em prol do bem comum: "Essa sessão solene é algo que me alegra bastante, pois é possível perceber a unidade entre os cristãos. Apesar de não sermos da mesma Igreja, percebemos o quanto Ele nos une e nos faz enxergar a necessidade de caminharmos juntos para evangelizarmos os povos e nações. Ela é um grande instrumento da graça de Deus, por isso, hoje a honramos com esse título".

A homenagem reuniu representantes de diversas Igrejas evangélicas de Salvador, como o bispo Átila Brandão, o apóstolo Tenisson Rodrigues, a pastora Lorena Brandão, dentre outros líderes religiosos. Também estiveram presentes os familiares, amigos e filhos espirituais da homenageada, em sua maioria vindos de outros locais, como Fortaleza, Brasília e Belo Horizonte.

A pastora Ezenete iniciou os trabalhos na cidade em 2004, quando houve uma mobilização com diversas igrejas da região Nordeste para orar por Salvador e pela Bahia, nos meses seguintes aconteceu a gravação do CD Esperança, que contou com a presença de mais de um milhão de pessoas no Centro Administrativo da Bahia (CAB).



Pastora Ezenete Rodrigues é homenageada na Câmara



Foto: Valdemiro Lopes





Câmara realiza sessão regimental pelo Dia da Consciência Negra

Atividade foi conduzida pelo vereador Suíca, presidente da Comissão de Reparação

A sessão regimental pelo Dia Nacional da Consciência Negra foi realizada na Câmara Municipal de Salvador na tarde de segunda-feira (22). A atividade foi conduzida pelo presidente da Comissão de Reparação, vereador Luiz Carlos Suíca (PT), no Plenário Cosme de Farias, com transmissão ao vivo pela TV Câmara – canal aberto 12.3, Portal www.cms.ba.gov.br e Facebook/@tveradiocam, onde pode ser revista. O presidente Geraldo Júnior (MDB) abriu a 45ª sessão ordinária e a transformou em sessão regimental.

"A nossa luta é por espaços que nos representem de verdade. Se observamos, na representatividade dos 27 estados desse país, apenas 17,8% do Congresso é formado por homens negros e mulheres negras", frisou o vereador Suíca.

"Precisamos mudar essa história. Começamos a mudar a partir da eleição, a partir do fortalecimento da democracia. Portanto, hoje vai ficar marcado para a história de todos os negros e negras que têm a consciência negra, assim como ficou marcada a regulamentação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância religiosa [19 de novembro]", pontuou Suíca.

A doutora e professora da Universidade do Estado da Bahia (Uneb) Gabriela Sá abordou o "silenciamento" de atos racistas. "Quando falamos que a omissão também é racismo, é para relembrar que o racismo se manifesta de formas sutis e, muitas vezes, naturalizadas. A gente não consegue reconhecer que o silenciamento é uma conivência com o racismo. Então é muito importante que a gente reconheça", argumentou.

Representatividade

Para o presidente municipal do PT em Salvador, Ademário Costa, a sessão é um momento de grande importância para a capital mais negra do Brasil e reforça que os espaços legislativos devem ter representatividade.

"Ter essa sessão nesse espaço e presidida por um vereador negro é de um simbolismo muito importante. Além disso, estamos no momento de muita resistência e enfrentamento na cidade de Salvador. Isso demonstra, mais do que nunca, que é hora de ocupar os espaços legislativos para reforçar as leis que protegem o nosso direito, principalmente agora, quando essa Casa acaba de regulamentar o Estatuto da Igualdade Racial", disse Ademário, que também é secretário de Combate ao Racismo do PT.

Durante a sessão, houve apresentação de poesia e música com os integrantes da Batalha da Resistência, grupo formado por jovens que moram em Nova Constituinte, bairro localizado no Subúrbio Ferroviário de Salvador.

Além de Suíca, a mesa da sessão foi composta pelos vereadores Silvio Humberto (PSB), Maria Marighella (PT) e Marta Rodrigues (PT). Participaram também a professora e doutora



Foto: Valdemiro Lopes





Gabriela Sá, o presidente municipal do PT, Ademário Costa, e o diretor nacional de Grêmios da União Brasileira de Estudantes Secundaristas (Ubes), Felipe Oliveira.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 487/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Casa do Caminho – Pronto Atendimento Espírita, CNPJ nº 05.220.467/0001-60, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 22 de novembro de 2021.

Geraldo Júnior
Presidente

ATO Nº 488/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Projeto Jazz na Avenida, CNPJ nº 30.226.584/0001-89, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 22 de novembro de 2021.

Geraldo Júnior
Presidente

ATO Nº 489/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO MOVIMENTAIYE IBECDH – Instituto Brasileiro de Educação, Cultura e Desenvolvimento Humano, CNPJ nº 33.957.163/0001-16, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 22 de novembro de 2021.

Geraldo Júnior
Presidente

ATO Nº 490/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública municipal o Ilé Asè Yié Pondá, CNPJ nº 36.184.314/0001-39, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 22 de novembro de 2021.

Geraldo Júnior
Presidente

ATO Nº 491/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da ACOPAMEC - Associação das Comunidades Paroquias de Mata Escura e Calabetão, CNPJ nº 40.554.925/0001-07, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 22 de novembro de 2021.

Geraldo Júnior
Presidente

ATO Nº 492/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação dos Moradores da Rua Amazonas de Baixo – AMAB Cabula, CNPJ nº 07.470.258/0001-09, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 22 de novembro de 2021.

Geraldo Júnior
Presidente

ATO Nº 492/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação dos Moradores da Rua Amazonas de Baixo – AMAB Cabula, CNPJ nº 07.470.258/0001-09, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 22 de novembro de 2021.

Geraldo Júnior
Presidente

ATO Nº 494/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Legião da Boa Vontade- LBV, CNPJ nº 33.915.604/0515-36, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 22 de novembro de 2021.

Geraldo Júnior
Presidente

ATO Nº 495/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a ACDCPHEB -Associação Comunitária dos Direitos de Cidadania e Proteção Humana do Estado da Bahia, CNPJ nº 08.968.746/0001-03, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 22 de novembro de 2021.

Geraldo Júnior
Presidente

ATO Nº 496/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a Fundação Aleixo Belov, CNPJ nº 34.439.571/0001-49, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 22 de novembro de 2021.

Geraldo Júnior
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 23 de novembro de 2021.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 593/2021.

Considerando:

a) o papel histórico de resgate e preservação material e imaterial das experiências sociais da Cidade de Salvador como primeira capital do Brasil;
b) a importância do Arquivo Público Municipal de Salvador como lócus de pesquisa e difusão de conhecimento;
c) a missão institucional do Arquivo Histórico Municipal de Salvador, de "*Preservar a memória do Município de Salvador, colocando-a à disposição do Poder Público para subsidiar suas ações, aos pesquisadores do Brasil e do exterior e aos cidadãos que procuram conhecer a história da cidade*"[1]
d) que o novo Arquivo Público de Salvador está prestes a ser inaugurado[2];
e) a relevância de alargar o horizonte memorial com variadas temáticas e sujeitos históricos, incluindo textos escritos e imagens que resgatam e preservam a memória da cultura, cultura corporal (danças) e esporte bem como seus/suas professores/professoras e mestres/mestras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA,

ao Excelentíssimo Prefeito Bruno Reis, que garanta a inclusão e destaque, no acervo do Arquivo Público, de textos escritos e imagens que resgatam e preservam a memória da cultura tradicional, cultura corporal e esporte bem como seus(as) professores(as) e mestres(as).

Salvador, 14 de outubro de 2021.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

[1] Extraído do site institucional do Arquivo Histórico Municipal de Salvador, disponível em http://www.arquivohistorico.salvador.ba.gov.br/missao.html Acesso em 14 de out. de 2021.
[2] Disponível em: https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/novo-arquivo-publico-de-salvador-sera-inaugurado-em-2022/ Acesso em 14 de out. de 2021

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº594/2021

Considerando que o art. 225 da Constituição Federal preceitua que todos têm o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando que a Constituição do Estado da Bahia determina em seu art. 212 que ao Estado cabe o planejamento e a administração dos recursos ambientais para desenvolver ações articuladas com todos os setores da administração pública e de acordo com a política formulada pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente;

Considerando o Decreto Estadual nº 7.970/2021 que cria a Área de Proteção Ambiental - APA Bacia do Cobre / São Bartolomeu nos Municípios de Salvador e Simões Filho;

Considerando que nos termos do art. 2º, inc. III do referido Decreto, a APA Bacia do Cobre/São Bartolomeu visa a preservar os ecossistemas de matas ciliares no entorno do espelho d'agua;

Considerando que a Lagoa da Paixão faz parte da Área de Proteção Ambiental conforme o Decreto Estadual nº 7970/2021;

Considerando que a Lagoa da Paixão, localizada no Subúrbio Ferroviário, mais precisamente no bairro de Nova Brasília de Valéria, no Município de Salvador é um lugar sagrado de diversas Nações Afro-Brasileiras;



Imagem 01: Lagoa da Paixão (Fonte: Google Earth)

Considerando que o manancial de água fica a algumas centenas de metros da Bacia do Rio do Cobre, onde forma a emblemática cachoeira do Rio do Cobre, fluindo em direção ao mar;

Considerando que a Lagoa é uma represa encravada na cidade pela própria Natureza e que em outrora fora um pólo distribuidor de água potável para grande parte da cidade, e hoje se encontra inoperante pela água ter sido considerada contaminada pelos órgãos de saúde pública, devido ao cenário de grande poluição na área;

Considerando que no entorno da Lagoa é possível identificar áreas remanescentes de Mata Atlântica e, também, a presença de ocupação desordenada de comunidades, bem como resíduos sólidos dispostos de forma inadequada;

Considerando que essa relação entre crescimento urbano desordenado, que se identifica nos grandes centros urbanos, e o sufocamento de áreas de verdes, é ponto crucial de atenção para a necessidade de preservação, que se dará a partir da implementação do Parque;

Considerando que a sustentabilidade repousa sobre o tripé economia, sociedade e meio ambiente, cabendo ao Poder Público propiciar o equilíbrio entre esses fatores, compatibilizando o desenvolvimento econômico, cultural e social com a proteção do ambiente;

Considerando que compete aos municípios estabelecer normas e dividir racionalmente o espaço físico para um melhor desenvolvimento, tanto da economia, quanto dos habitantes da localidade e que as áreas verdes, bens públicos de uso comum do povo, são fundamentais para que se mantenha a qualidade de vida da comunidade local, bem como propicia um equilíbrio ambiental entre as áreas naturais e as construídas;

Considerando que a implementação de um parque urbano-ambiental está intrinsicamente ligada aos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Organizações das Nações Unidas - ONU, mais precisamente ao Objetivo 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis que tem por cerne tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;

Considerando que a implementação de um Parque Urbano-Ambiental irá trazer o desenvolvimento social, cultural, econômico e ambiental ao bairro de Nova Brasília de Valéria;
Considerando, por fim, que o local merece a atenção do Poder Público Estadual, para implantação de mecanismos de políticas públicas eficazes de desenvolvimento urbano, cultural e de proteção ambiental como a implementação de um Parque Urbano-Ambiental;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Rui Costa, Governador do Estado da Bahia, o estudo de viabilidade para implementação do "Parque Urbano-Ambiental da Lagoa da Paixão", no bairro de Nova Brasília de Valéria, Subúrbio Ferroviário, a fim de promover o desenvolvimento social, ambiental, econômico e cultural da comunidade.

Salvador, 17 de novembro de 2021.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº595/ 2021

Considerando a necessidade da criação de um Programa Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra Pessoas com Deficiência no município de Salvador;

Considerando que a Violência contra Pessoas com Deficiência ocorre tanto no espaço doméstico quanto no institucional, e pode assumir todas as formas usuais: Negligência e Abandono, Violência Psicológica, Violência Econômica, Violência Física, até Violência Sexual e Cárcere Privado;

Considerando que todos os dias, pessoas com deficiência: crianças, adolescentes, adultos e idosos, são vítimas de violência em nosso município;

Considerando que ao lado da faixa etária, gênero e situação socioeconômica, a deficiência está entre os diferentes fatores que podem aumentar a exposição da pessoa a atos de violência;

Considerando que dados internacionais da ONU reforçam a necessidade de um olhar específico para essa população, que tem 1,5 vezes mais chances de ser vítima de abuso sexual e 4 a 10 vezes maior probabilidade de ter vivenciado maus-tratos quando criança;

Considerando que esse público também tem mais dificuldade em acessar serviços e obter a intervenção da polícia, proteção jurídica ou cuidados preventivos, seja por problemas de locomoção ou de comunicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Salvador, Bruno Reis, por meio da Guarda Civil Municipal de Salvador, que institua e tome as providências necessárias para a criação de um Programa Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra Pessoas com Deficiência no Município de Salvador.

Salvador, 22 de novembro de 2021.

Roberta Caires
Vereadora

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 87/2021 – O **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e VI, da Lei Municipal nº 9.205/2017, e o art. 1º, *caput*, da Portaria nº 26/2021, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 42 da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, aplicado por analogia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MAYNARD PASSOS DE SANTANA JÚNIOR**, matrícula nº 19.497, para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal e responsável pelos seguintes contratos administrativos:

I – **Contrato CMS nº 41/2017**, celebrado com a Nautillus Construções e Comércio Ltda., CNPJ nº 34.065.417/0001-54, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e reparos nas instalações prediais, administrativas e operacionais, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Salvador;

II – **Contrato CMS nº 46/2017,** celebrado com a Cold Manutenção e Instalações Ltda., CNPJ nº 42.032.052/0001-90, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e outros materiais de equipamentos de ar condicionado tipo Self Contained, Split e Janela, instalados nos prédios da Câmara Municipal de Salvador;

III – **Contrato CMS nº 49/2017**, celebrado com a Nautillus Construções e Comércio Ltda., CNPJ nº 34.065.417/0001-54, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arquitetura e engenharia para Cadastro, Vistorias, Projetos e Orçamentos dos imóveis pertencentes à Câmara Municipal de Salvador;

IV – **Contrato CMS nº 24/2020**, celebrado com a Uzzo Comércio e Distribuição Ltda., CNPJ nº 08.942.276/0001-09, cujo objeto é o fornecimento e instalação de 57 (cinquenta e sete) aparelhos de ar condicionado que atenderão a diversos ambientes da Câmara Municipal de Salvador nos modelos e capacidades descritas no Projeto Básico;

V – **Contrato CMS nº 06/2021**, celebrado com a FG Consultoria Ltda., CNPJ nº 22.751.478/0001-96, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o restauro de matérias e adornos históricos e restauro das pinturas parietais no Paço Municipal de Salvador, pertencente à Câmara Municipal de Salvador; e

VI – **Contrato CMS nº 18/2021**, celebrado com a Cold Manutenção e Instalações Ltda., CNPJ nº 42.032.052/0001-90, cujo objeto é o fornecimento e instalação de toda a infraestrutura de tubulação de cobre e instalações elétricas de alimentação e interligação de unidades para 3 (três) aparelhos de ar condicionados, cujas unidades condensadoras estão locadas na área técnica da fachada noroeste do edifício do Centro de Cultura.

Art. 2º Ao servidor mencionado no art. 1º competirá a prática do conjunto de ações necessárias para se aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Câmara Municipal de Salvador para os serviços contratados, a verificação da regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, a abertura e instrução documental dos processos de pagamento e o apoio à instrução processual com o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto, sem prejuízo de outras atribuições previstas no Termo de Referência, no instrumento contratual e na Lei.

Art. 3º A função de fiscal de contrato será exercida sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelo referido servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de novembro de 2021

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

PROCESSOS DEFERIDOS

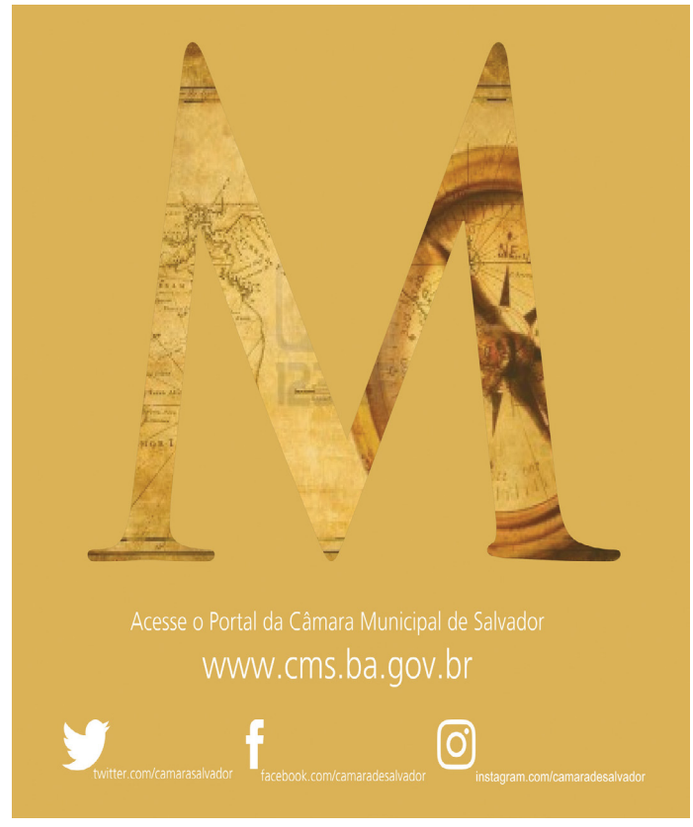
ASSUNTO: Participação em Congresso

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
6081	Rafaela Araujo Castelo Branco Veras	1525/2021

ASSUNTO: Substituição de Licença Maternidade

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
1269	Joceval Rodrigues	1641/2021
1357	Sandro Luiz Ramos Bahiense	1640/2021





TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 25 de Novembro de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
12:29	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
13:00	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
14:00	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube
14:05	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
15:00	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
15:10	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
15:30	AGENDA CULTURAL DE SALVADOR	De iniciativa do Centro de Cultura Manuel Querino, o programa traz a agenda dos eventos culturais de Salvador.
15:35	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
16:35	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
16:40	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
17:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
17:10	QUESTÃO DE ORDEM - CÍNTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
18:00	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube,

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**